

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE nº 41300071977 - Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de dezembro de 2021, às 12:30h, por meio da plataforma de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizada pela Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os conselheiros Srs. Alexandre Silveira Dias, Adriana Netto Ferreira Muratore de Lima, Giem Raduy Guimarães, Hélio Bruck Rotenberg, Marcel Martins Malczewski, Rodrigo Cesar Formighieri, Samuel Ferrari Lago. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Anderson Prehs. **4. Deliberações:** Aberta a reunião e após a análise de informações e debates, os membros presentes do Conselho de Administração de forma unânime: a) autorizaram a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; b) aprovaram o orçamento de capital e investimentos para o exercício social de 2022; c) conforme previsto nos artigos 150 da Lei nº 6.404/76 e no 11 do Estatuto Social da Companhia, elegeram, como Conselheiro Independente, o Sr. **Gustavo Kehl Jobim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.560.035-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 075.913.208-90, residente e domiciliado na Rua Dona Ana Helena de Salles Gusmão, 100, São Paulo, SP, CEP 01457-040. Consignar que o conselheiro eleito, conforme declaração apresentada à Companhia, enquadra-se na definição de Conselheiro Independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como apresentou o respectivo currículo, nos termos da Instrução CVM nº 367/02. O conselheiro tomará posse assinando o respectivo termo de posse, na forma e no prazo do art. 149, §1º da Lei nº 6.404/76, devendo cumprir também o disposto no §1º do art.147 e no art. 157 da Lei nº 6.404/76, no art. 11 da Resolução CVM nº 44/2021, no art. 2º da Instrução CVM nº 367/02, bem como se sujeitará à cláusula compromissória prevista no artigo 44 do Estatuto Social da Companhia; d) nos termos do art. 14, (ix) do Estatuto Social, autorizaram a Companhia a realizar a contratação de empréstimo junto ao **Banco Citibank S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Paulista, nº 1111, CEP: 01311-920, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.479.023/0001-80 através de: a) 4131 Contrato de Abertura de Crédito e outras Avenças; Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças; IPRO instrumento particular de reconhecimento de obrigações e outras avenças; com fechamento do Swap, no valor de **US\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de dólares norte-americanos), com prazo de 12 (doze) meses, cujas condições negociais e instrumentos relacionados à contratação foram apresentados pela administração da Companhia, analisados e encontram-se devidamente arquivados na sede da Companhia. Consignar que, para a operação financeira ora aprovada, a Companhia será representada por seu(s) diretor(es) e/ou procurador(es) constituído(s) na forma do seu Estatuto Social, os quais estão autorizados à celebração de todos os documentos necessários para viabilizar as contratações, inclusive mediante assinatura e/ou formalização de contratos, aditivos, prestação de quaisquer garantias, quando e se necessárias para a formalização dos instrumentos, bem como todos os demais documentos acessórios para efetivação das operações aprovadas, sem que haja necessidade de nova aprovação por parte do Conselho de Administração. **5. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração indicados no item 2 da presente. (Certifico que a presente ata confere com via original assinada digitalmente). Curitiba, 17 de dezembro de 2021. **Anderson Prehs - Secretário - OAB/PR 34.608. JUCEPAR:** Certifico o Registro em 03/01/2022 sob o nº 20218367732. Protocolo: 218367732 de 21/12/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.